

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 6t8mhcob SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 31/05/2023 Indicação nº 2824/2023 Protocolo nº 6095/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

INDICA AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA A CASA CIVIL, A NECESSIDADE DE ENVIAR A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DECRETO AUTORIZANDO CORRETORES DE IMÓVEIS A AVALIAREM IMÓVEIS OFERECIDOS EM GARANTIA AO ESTADO.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente indicatório às autoridades supracitadas, mostrando a necessidade de enviar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Decreto que Autoriza Corretores de Imóveis a avaliarem imóveis oferecidos em garantia ao Estado.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição advém do pedido do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de Mato Grosso, que solicita ao Excelentíssimo Governador que seja enviado a esta Casa de Leis um Decreto autorizando Corretores de Imóveis a avaliarem imóveis oferecidos em garantia ao Estado.

Por meio desta Indicação Parlamentar, venho respeitosamente solicitar sua atenção à necessidade de enviar à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso um decreto que autorize os corretores de imóveis a avaliarem os imóveis oferecidos em garantia ao Estado.

Atualmente, o processo de avaliação de imóveis oferecidos como garantia ao Estado de Mato Grosso é realizado por profissionais especializados, como engenheiros e arquitetos. No entanto, a inclusão dos corretores de imóveis nesse processo contribuiria para aumentar a eficiência e agilidade nas avaliações. Os corretores têm conhecimento detalhado do mercado imobiliário e estão aptos a realizar avaliações precisas e confiáveis. Essa inclusão permitiria a utilização de um número maior de profissionais capacitados, reduzindo possíveis gargalos e acelerando o trâmite dos processos.



A autorização dos corretores de imóveis para avaliação de imóveis oferecidos como garantia ao Estado pode resultar em uma redução significativa nos custos. Engenheiros e arquitetos, tradicionalmente utilizados para essa finalidade, tendem a cobrar honorários mais elevados devido à complexidade e especialização de suas atividades. Com a inclusão dos corretores de imóveis, que normalmente possuem uma estrutura de custos mais enxuta, o Estado poderia obter avaliações igualmente confiáveis, mas com custos menores.

A autorização dos corretores de imóveis para realizarem avaliações de imóveis oferecidos como garantia ao Estado pode trazer benefícios ao mercado imobiliário local. Ao permitir que esses profissionais exerçam essa função, estaremos estimulando o setor imobiliário, valorizando sua expertise e fortalecendo a economia estadual. Além disso, essa medida poderá abrir oportunidades para os corretores, possibilitando a expansão de suas atividades e contribuindo para a geração de empregos no Estado de Mato Grosso.

Os corretores de imóveis são profissionais regulamentados e submetidos a um código de ética, o que garante a idoneidade e a transparência de suas atividades. Ao autorizá-los a realizar avaliações de imóveis oferecidos em garantia ao Estado, podemos contar com uma maior diversidade de profissionais especializados, o que contribuirá para a obtenção de avaliações mais precisas e transparentes. Essa medida fortalece a segurança jurídica e confere maior confiabilidade aos processos de garantia imobiliária do Estado.

Portanto, a autorização dos corretores de imóveis para avaliar imóveis oferecidos em garantia ao Estado de Mato Grosso trará benefícios significativos, incluindo maior eficiência, redução de custos, estímulo ao mercado imobiliário local e garantia de avaliações precisas e transparentes. É essencial que o Estado aprove essa medida, que irá promover o desenvolvimento econômico e aprimorar os processos relacionados à garantia imobiliária.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Maio de 2023

Janaina Riva
Deputada Estadual